



**IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
C.N.P.J. 12.986.926/0001-87**

PORTARIA Nº 004/2014/IPSMGLL, DE 09 DE JULHO DE 2014

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, DE FORMA PROVISÓRIA, PARA OS DEPENDENTES HABILITADOS DE GLAUCE LÉIA ALBRIZZI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **07 de maio de 2014**, para a dependente, **ARIELY DE OLIVEIRA FIORENTINO**, filha da ex-servidora **GLAUCE LÉIA ALBRIZZI DE OLIVEIRA**, com proventos no valor de R\$985,49 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 40, §7º, II, da CF c/c art. 2º, II, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e, art. 68, II, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2010.

§1º. O valor dos proventos do presente benefício será reajustado anualmente, com fundamento no art. 40, §8º, da CF, conforme redação da EC nº. 41/2003 c/c art. 15, da Lei Federal nº. 10887/2004.

§2º. O benefício é temporário, extinguindo-se, quando a dependente completar a idade de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 07/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de julho de 2014

Roberta Alyce Katayama
Diretora Presidente